



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.683**

**Dispõe sobre a revisão anual dos valores atribuídos às diárias de viagem constantes dos Anexos I e II do Decreto nº. 8.229 de 24/02/2021, concedidas no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço/MG, em conformidade com o disposto no §3º do Artigo 158, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II, IX e XII do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o que dispõem os artigos que compõem o Capítulo XI da Lei Complementar nº. 002/11, em especial o disposto em seu § 3º do Art. 158, que condiciona o reajuste à disponibilidade financeira do Município; **considerando** que o Título XI, Capítulo I da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação de valores e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando** que o sistema de diárias de viagem visa atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que o Art. 26 do Decreto nº. 8.229 de 24/02/2021, que regulamentou o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, prevê que os valores das diárias de viagem serão reajustados anualmente, de acordo com a média aritmética apurada entre o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores atribuídos às diárias de viagem concedidas no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço/MG, constantes dos Anexos I e II do Decreto nº. 8.229 de 24/02/2021, em 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), com base na média aritmética apurada entre o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando a vigorarem conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2022.

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 8.683**

**Folha 02**

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Continua folha 03**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 8.683**

**Folha 03**

**ANEXO I**

**TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

<b>Destino</b>	<b>Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>Secretários Municipais, Diretores e Gerentes</b>	<b>Coordenadores, Assessores e demais Servidores</b>
<b>Capital Federal</b>	<b>R\$ 949,00</b>	<b>R\$ 472,00</b>	<b>R\$ 380,00</b>
<b>Demais Capitais</b>	<b>R\$ 472,00</b>	<b>R\$ 283,00</b>	<b>R\$ 229,00</b>
<b>Outras Cidades do País</b>	<b>R\$ 380,00</b>	<b>R\$ 229,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>

**Continua folha 04**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.683**

Folha 04

**ANEXO II**

**TABELA DE DISTÂNCIAS DAS VIAGENS REALIZADAS POR MOTORISTAS EM  
TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>DISTÂNCIA EM KM</b>
ALFENAS	190
BARRETOS	564
BAURU	523
BELO HORIZONTE	392
CAMPINAS	316
ITAJUBÁ	93
JUIZ DE FORA	230
LAVRAS	188
POÇOS DE CALDAS	224
POUSO ALEGRE	126
RESENDE	112
RIO DE JANEIRO	271
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	207
SÃO PAULO	321
SÃO SEBASTIÃO DO PARÁISO	363
SOROCABA	412
TAUBATÉ	174
TRÊS CORAÇÕES	89
VARGINHA	130
CAMPINAS A SÃO PAULO	101
SOROCABA A SÃO PAULO	107

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA MOTORISTAS EM  
TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO**

	<b>DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>
<b>CIDADES LOCALIZADAS ATÉ 150 KM</b>	<b>R\$ 74,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>

	<b>DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>
<b>CIDADES LOCALIZADAS ENTRE 151 KM E 350 KM</b>	<b>R\$ 107,00</b>	<b>R\$ 214,00</b>
<b>CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 351 KM</b>	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 229,00</b>